



# TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2021060262

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com endereço na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP 72800-400, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CREDOR(A): **ESPÓLIO DE HÉLIO RORIZ**, representado pela inventariante **HELAINE RORIZ**, brasileira, nascida em 03/07/1972, portador da Carteira de Identidade n° 1360049, expedida pela SSP/DF, do CPF n° 590.953.851-91 residente e domiciliada no Condomínio - Ed. Aurea, Apt. 201, Praça da Matriz 262, Centro, Luziânia – GO, CEP: 72.804.970, conforme documento protocolado em Cartório, 1° Ofício de Notas e Protestos de Brasília, sob o número 309105, datado de 10/10/2018.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece o dever de indenizar o(a) CREDOR(A) acima identificado(a) no montante de **R\$ 18.992,84 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** a ser pago em uma única parcela, decorrente do processo administrativo de reconhecimento de dívida – proc. Nº 2021060262.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao(à) CREDOR(A), decorre do reconhecimento de dívida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da Locação do imóvel onde funciona a central do SAMU — Serviço de Atendimento Móvel de Urgênia, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de R\$ 18.992,84 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pelo(a) Credor(a) no período elencado, devido a situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por ser tratar de imóvel para funcionamento da Central





do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgênia, conforme justificativas e motivos explicitados no processo administrativo em referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida, constante deste instrumento, é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida objeto do processo administrativo mencionado neste termo correrão sob a dotação orçamentária 2022.0301.10.302.0114.2967 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - Dotação Compactada 20221335. Fonte de Recurso 214. Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

# CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

Fica estabelecido que, o pagamento do valor total de **R\$ 18.992,84 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará na plena e total quitação ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o(a) credor(a) quanto ao referido débito.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luziânia.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luziânia/GO, 18 de março de 2022.

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA** 

Secretário Municipal de Saúde

ESPOLIO HÉLIO RORIZ
Representado pela inventariante
HELAINE RORIZ DE SOUZA
Credor

#### **TESTEMUNHAS:**

Legiane Cristina dos Santos CPF: 505.923.351-00 Nilma Aparecida Meireles de Andrade CPF: 499.862.101-78





## =EXTRATO=

# =TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA=

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ 07.556.717/0001-63, neste ato reapresentado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde, Divonei Oliveira de Souza baseada no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de R\$ 18.992,84 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correspondente a locação do imóvel localizado na Rua Padre Primo, Quadra 02, lote 12 e 13, Luziânia-GO, do ESPÓLIO DE HÉLIO RORIZ, representado pela inventariante HELAINE RORIZ em virtude do imóvel onde funciona a Central do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos meses de agosto à novembro de 2021, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de R\$ 18.992,84 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), sob a dotação orçamentária 2022.0301.10.302.0114.2967 – Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - Dotação Compactada 20221335. Fonte de Recurso 214. Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

Luziânia, 18 de março de 2022.

**DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA** 

Secretário Municipal de Saúde

**CERTIFICO** sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida citado acima no Placar de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde, no site institucional https://www.luziania.go.gov.br/ e no Portal da Transparência.

Luziânia/GO, 18 de março de 2022.

Rusley Arthus de Souza Mendes

Mat: 52972